

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - ESPGE comunica que ficam convocados os membros do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre a Reforma da Previdência para a reunião do grupo, que ocorrerá no dia 17 de outubro de 2019, das 14h30 às 17h30, na sala 1 da Escola Superior no edifício sede da PGE, situado à Rua Pamplona, 227 - 2º andar.

CONVOCADOS

1. Alessandra Ferreira De Araujo Ribeiro
2. Amanda Bezerra De Almeida
3. Amanda Cristina Viselli
4. Ana Clara Quintas David
5. Ana Paula Antunes
6. Anna Candida Alves Pinto Serrano
7. Caio Gentil Ribeiro
8. Dânae Dal Bianco
9. Demerval Ferraz De Arruda Junior
10. Eduardo Henrique Santos Cunha
11. Eliana De Fátima Unzer
12. Eraldo Ameruso Ottoni
13. Fábio Trabold Galstado
14. Felipe Gonçalves Fernandes
15. Felipe Sordi Macedo
16. Flávia Maria Silveira Souza Ferro
17. Guilherme Cavalcanti
18. Jéssica Lorencette Godoy
19. Leonardo Silveira Antoun Netto
20. Lucas Leite Alves
21. Lucas Soares De Oliveira
22. Luciana Monteiro Claudiano
23. Marcel Felipe Moitinho Torres
24. Marcela Gonçalves Godoi
25. Marcio Winicius Vieira De Moraes Maranhão
26. Marina De Lima Lopes
27. Mauro Oliveira Magalhães
28. Paula De Siqueira Nunes
29. Priscilla Souza E Silva Menário Scofano
30. Rafael Sodre Ghattas
31. Renato Manente Corrêa
32. Rodolfo Breciani Penna
33. Rômulo Silva Duarte
34. Sabrina Ferreira Novis
35. Suzana Soo Sun Lee
36. Suzane Ramos Rosa Esteves
37. Tatiana Iazzetti Figueiredo
38. Victor Teixeira De Freitas
39. Vinicius Teles Sanchez
40. Wolker Volanin Bicalho
41. Zillá Olivia Roma

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Comunicado G. Pr-1 012, de 11-10-2019

O Procurador do Estado respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo comunica o resultado do sorteio realizado no dia 11-10-2019 às 10h30, na presença do Dr. Daniel Castillo Reigada e da servidora do GPR-1, Monica de Fátima Gonçalves, referente ao preenchimento de vagas para integrar a Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito na Área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal da Procuradoria Seccional de Guarulhos:

INSCRIÇÃO Nº	INTERESSADO	SORTEIO
09	Carlos Eduardo Teixeira Braga	INTEGRANTE
13	Artur Barbosa da Silveira	INTEGRANTE
26	Camila de Brito Brandão	INTEGRANTE
04	Wolker Volanin Bicalho	INTEGRANTE
05	Fagner Vilas Boas Souza	1º Suplente
02	Marcello Garcia	2º Suplente
03	Thiago Mesquita Nunes	3º Suplente
17	Caio César Alves Ferreira Ramos	4º Suplente
14	Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande	5º Suplente
08	Nayara Crispim da Silva	6º Suplente
32	Rafael Issa Obeid	7º Suplente
21	Carlos Eduardo Lima	8º Suplente
25	Camilla Rocha Lessa Bomfim Marques	9º Suplente
01	Fábio Augusto Daher Montes	10º Suplente
35	Rafael Politi Esposito Gomes	11º Suplente
29	Rafael Viotti Schlobach	12º Suplente
31	Carolina Ferraz Passos	13º Suplente
19	Flávia Maria Silveira Souza Ferro	14º Suplente
15	Thamy Kawai Marcos	15º Suplente
06	Lorena de Moraes e Silva Luppi	16º Suplente
10	Beatriz Meneghel Chagas Camargo	17º Suplente
27	Ana Clara Quintas David	18º Suplente
33	Rodolfo Breciani Penna	19º Suplente
16	Carlos Henrique de Lima Alves Vita	20º Suplente
30	Marcela Gonçalves Godoi	21º Suplente
11	Heloise Wittmann	22º Suplente
34	Deise Carolina Muniz Rebello Chostakovis	23º Suplente
22	Caio Brandão Gaia	24º Suplente
24	Cristina Mendes Miranda de Azevedo	25º Suplente
36	Rodrigo César Falcão Cunha Lima de Queiroz	26º Suplente
23	Lucas Costa da Fonseca Gomes	27º Suplente
12	Amanda de Moraes Modotti	28º Suplente
20	Maira Gabriela Avelar Vieira	29º Suplente
18	Marisa Mitoyo Nakayama Leon Anibal	30º Suplente
07	Luisa Baran de Mello Alvarenga	31º Suplente
28	Paula de Siqueira Nunes	32º Suplente

Fica aberto o prazo até o dia 15-10-2019, às 18h, para eventual impugnação ao sorteio ou desistência, que deverá ser comunicada, via mensagem eletrônica (notes), a Monica de Fátima Gonçalves (mfgoncalves@sp.gov.br).

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Comunicado

O Procurador do Estado chefe da Procuradoria Regional de Santos, atendendo ao determinado na Deliberação CPGE 067/2005, comunica aos Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, a abertura de inscrições para composição da comissão de processo seletivo de estagiários de Direito para a sede Procuradoria Regional de Santos. A comissão será composta por 4 (quatro) Procuradores do Estado.

As inscrições poderão ser realizadas pelo Correio Notes, para o endereço eletrônico Adler Chiquezi/PGE/BR, achiquezi@sp.gov.br, com cópia para os endereços avieira@sp.gov.br e cmitaini@sp.gov.br, conforme modelo constante do Anexo I. Não serão considerados os pedidos de inscrição intempestivos, bem como aqueles apresentados em forma diversa do elencado ou com dados faltantes/incompletos.

O período de inscrições é de 14 a 22-10-2019, conforme artigo 4º, parágrafo único, da CPGE 267/2005. Havendo mais inscritos que o número de vagas para a comissão, o Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Santos realizará sorteio no dia 25-10-2019, às 15h, na sede da Regional, oportunidade em que designará o presidente da comissão, a quem competirá coordenar os trabalhos. Os Procuradores remanescentes ficarão, na ordem de sorteio, como suplentes. Caso não ocorra número de inscritos suficientes, serão designados Procuradores para exercerem as funções.

Fica desde logo designada reunião no dia 01-11-2019, às 11 horas, na sede da Procuradoria Regional de Santos, para início da organização dos trabalhos a serem desenvolvidos.

A eventual ausência dos membros titulares da comissão nas reuniões ou quando da aplicação da prova ensinará a sua substituição pelos suplentes sorteados, pelo que não restarão preenchidos os requisitos necessários à expedição do competente certificado de participação como membro da comissão de concurso.

O certame será regido por edital previamente preparado e aprovado pela Procuradoria Regional de Santos. Os integrantes da Comissão de Concurso deverão, entre outras atribuições: a) elaborar as provas e respectivos gabaritos; b) efetuar a divulgação do certame junto às instituições de ensino da Baixada Santista; c) obter e reservar local adequado para a elaboração do certame, no município de Santos/SP, conforme o número de candidatos inscritos; d) aplicar as provas em data e horário previamente designados; e) corrigir as provas aplicadas; f) elaborar a lista classificatória; g) apresentar relatório das atividades; h) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição, aplicação e correção das provas; i) comparecer e participar de todas as reuniões de trabalho necessárias à conclusão do certame, sob pena de desligamento, que poderão ser realizadas na sede da Procuradoria Regional de Santos, elaborando-se ata indicando-se a presença ou ausência dos membros; j) divulgação de todas as informações no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br.

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS.

_____, Procurador(a) do Estado, classificado(a) na área do(a) _____, da Procuradoria _____, domiciliado em _____, Estado São Paulo, residente na _____, Telefone(s) nº(s) _____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da Procuradoria Regional de Santos.

Termos em que,
Pede deferimento.
Santos, ____ de _____ de 2019.

assinatura do(a) interessado(a)

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

SUBPROCURADORIA REGIONAL DE BOTUCATU

Comunicado

A Procuradora do Estado respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional de Bauru comunica que, aos dez de outubro de 2019, às 14h, reuniram-se, no Gabinete da Procuradoria Regional, a Procuradora do Estado Respondendo pelo Expediente Marta Adriana Gonçalves Silva Buchignani, a Procuradora do Estado Assistente Carolina Quaggio Vieira e a Servidora Cristina Fernandes Rueda, para procederem ao sorteio dos nomes dos Procuradores inscritos para integrar a Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito na Procuradoria Seccional de Botucatu, considerando 15 (quinze) inscrições para preenchimento de 04 (quatro) vagas. Conferidos os nomes dos candidatos, impressos em papeletas brancas idênticas, que foram dobradas, colocadas em um receptáculo, embaralhadas e retiradas aleatoriamente, uma a uma. Procedido ao sorteio público, obteve-se o seguinte escrutínio, na respectiva ordem e posição:

1º Fagner Villas Boas de Souza
2º Paula de Siqueira Nunes
3º Washington Luiz Janis Junior
4º Nayara Crispim da Silva
5º Wolker Volanin Bicalho
6º Ana Clara Quintas Davi
7º Camila de Brito Brandão
8º Cláudia Andrade Freitas
9º Heloise Wittmann
10º Paulo Sergio Garcez Guimarães Novaes
11º Marcela Gonçalves Godoy
12º Maira Gabriela Avelar Vieira
13º Eduardo Luiz de Oliveira Filho
14º Ana Carolina Seni Peito Macedo Casagrande
15º Amanda de Moraes Modotti

Finalizado o sorteio sob a supervisão dos presentes, a Comissão do Concurso de Estagiários da Procuradoria Regional de Bauru - Seccional de Botucatu fica composta com os 4 (quatro) primeiros sorteados: Fagner Villas Boas de Souza, Paula de Siqueira Nunes, Washington Luiz Janis Junior e Nayara Crispim da Silva, ficando os demais como suplentes, na ordem do sorteio, a partir da 5ª posição. Fica designado como Presidente da referida comissão o Procurador do Estado Dr. WASHINGTON LUIZ JANIS JUNIOR, que iniciará a coordenação dos trabalhos nos termos do Comunicado PR-7 01/19.

Publique-se para ciência dos interessados.

Transportes Metropolitanos

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Despacho DF/EFCJ 159/2019, de 11-9-2019

Processo 225637/2019

Assunto: Compra de equipamentos para utilização em serviços da via permanente – trecho de serra referente a SC COM 019/2019.

A vista dos elementos que instruem os autos, em especial quanto à especificação do objeto, levando-se em conta o Memorando NCC 455/2019 (fls. 115), e considerando a necessidade da “Compra de equipamentos para utilização em serviços da via permanente”. Destarte, representando a Estrada de Ferro Campos do Jordão, órgão vinculado à Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, conforme competência e atribuições conferidas pela Resolução STM-23, de 16-03-2011, REVOGO a Oferta de Compra 3701080000120190C00054 AUTORIZO a inclusão de nova Oferta de Compra para realização da presente aquisição, excluindo-se apenas o item 5251222 (tala de junção), em razão da incompatibilidade da descrição com as características da via permanente da EFCJ.

Em cumprimento aos termos da legislação vigente, restitua-se os autos Núcleo de Compras e Contratações, para ciência e demais providências quanto ao manuseio de sistema eletrônico e suas fases posteriores até conclusão final, com a emissão da Nota de Empenho à licitante vencedora do certame, fazendo juntar-se ao instrumento contratual cópia da Resolução STM 21/91. Pindamonhangaba, 10-10-2019.

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 5-9-2019

Na Publicação referente ao Extrato de Contrato ST 17/2019, firmado entre a SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO e a INVESTE SÃO PAULO, CNPJ sob o 10.662.944/0001-88:

Onde se lê: “Data da assinatura: 28-09-2019”

Leia-se: “Data da assinatura: 28-08-2019”

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Resumo de Termo de Aditamento

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 127/2014 – Parecer Referencial CJ/ST 7/2018 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Holambra - Proc. DADETUR 096/2014 – Objeto: Remodelação da Rota dos Imigrantes – Etapa II – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona – O valor do presente convênio é de R\$ 899.357,55, sendo o valor de R\$ 700.000,00 de responsabilidade do Estado, o valor de R\$ 50.770,13 de responsabilidade do Município, e o valor de R\$ 148.587,42, referente aos rendimentos financeiros – O prazo de vigência do presente convênio é de 2190 dias, contados da data da sua assinatura ocorrida em 27-06-2014 aditado em 01-12-2017, com vencimento em 25-06-2020.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 09-10-2019.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 103/2013 – Parecer Referencial CJ/ST 7/2018 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Itu - Proc. DADETUR 439/2013 – Objeto: Execução de Obras de Ferrovia Turística Itu/Salto – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona – O valor do presente convênio passa de R\$ 6.232.217,42 para R\$ 6.197.725,58, de responsabilidade

do Estado. O saldo remanescente será devolvido pelo Município ao Estado quando do encerramento do processo. O prazo de vigência do presente convênio é de 2310 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 04-12-2013 e término em 01-04-2020. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 09-10-2019.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 251/2014 – Parecer Referencial CJ/ST 7/2018 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Bananal - Proc. DADETUR 397/2014 – Objeto: Reforma da Capela do Cemitério – Alteração da redação das Cláusulas Primeira e Terceira. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 09-10-2019.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 045/2017 – Parecer Referencial CJ/ST 7/2018 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Presidente Epitácio - Proc. DADETUR 169/2017– Objeto: Execução da Obra de Revitalização da Orla Fluvial – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Sexta – O valor do presente convênio é de R\$ 1.711.121,88 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município em 4 parcelas: I – 1ª Parcela: no valor de R\$ 432.855,85, a que alude o “ caput ” desta cláusula, e será repassado em até 30 dias após a medição desta etapa concluída; II – 2ª Parcela: no valor de R\$ 485.360,62, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III – 3ª Parcela: no valor de R\$ 499.752,90, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; IV – 4ª Parcela: no valor de R\$ 293.152,51, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 09-10-2019.

Termo de Convênio

Processo 417/2018 – Convênio 109/2019 ST-DADETUR – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 08/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Apiaí – Objeto: Reforma do Mirante do Parque Municipal Morro do Ouro - O valor do presente Convênio é de R\$ 93.263,61, sendo R\$ 91.544,19 de responsabilidade do ESTADO e R\$ 1.719,42 e/ou que exceder, de responsabilidade do MUNICÍPIO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E DADETUR 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000 – Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio é de 510 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 09-10-2019.

Processo 419/2018 – Convênio 111/2019 ST-DADETUR – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 08/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Apiaí – Objeto: Construção de Praça do Rastro da Serpente e Reforma da Loja de Artesanato Municipal - O valor do presente Convênio é de R\$ 166.667,35 de responsabilidade do ESTADO e/ou que exceder, de responsabilidade do MUNICÍPIO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E DADETUR 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000 – Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio é de 510 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 09-10-2019.

Processo 418/2018 – Convênio 110/2019 ST-DADETUR – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 08/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Apiaí – Objeto: Execução de Reforma e Adequações no Portal de Entrada - O valor do presente Convênio é de R\$ 69.290,05 de responsabilidade do ESTADO e/ou que exceder, de responsabilidade do MUNICÍPIO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E DADETUR 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000 – Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio é de 510 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 09-10-2019.

Processo 420/2018 – Convênio 112/2019 ST-DADETUR – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 08/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Apiaí – Objeto: Recuperação da Praça Central da Cidade - O valor do presente Convênio é de R\$ 278.049,50, sendo R\$ 267.280,00 de responsabilidade do ESTADO e R\$ 10.769,50 e/ou que exceder, de responsabilidade do MUNICÍPIO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E DADETUR 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000 – Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio é de 570 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 09-10-2019.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-7.501, de 11-10-2019

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor

O Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício da Reitoria, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-5-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, 1 cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GR-7.502, de 11-10-2019

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício da Reitoria, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-5-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, nos Departamentos a seguir relacionados, 2 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

DEPARTAMENTOS	QTDE. DE CARGOS
Departamento de Projeto	1
Departamento de Tecnologia da Arquitetura	1
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	

Portaria GR-7.503, de 11-10-2019

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor

O Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício da Reitoria, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-5-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, 1 cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GR-7.504, de 11-10-2019

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício da Reitoria, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-5-2012, baixa a seguinte Portaria:

DEPARTAMENTOS	QTDE. DE CARGOS
Departamento de Zootecnia	1
Departamento de Medicina Veterinária	1
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	

Portaria GR-7.505, de 11-10-2019

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício da Reitoria, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-5-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, 3 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

DEPARTAMENTOS	QTDE. DE CARGOS
Departamento de Psicologia	1
Departamento de Educação, Informação e Comunicação	1
Departamento de Química	1
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	

Portaria GR-7.506, de 11-10-2019

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício da Reitoria, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-5-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, 3 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

DEPARTAMENTOS	QTDE. DE CARGOS
Departamento de Biologia Básica e Oral	1
Departamento de Odontologia Restauradora	1
Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal	1
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	

Portaria GR-7.507, de 11-10-2019

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício da Reitoria, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-5-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Saúde Pública, nos Departamentos a seguir relacionados, 2 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

DEPARTAMENTOS	QTDE. DE CARGOS
Departamento de Saúde Ambiental	1
Departamento de Epidemiologia	1
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	

Portaria GR-7.508, de 11-10-2019

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício da Reitoria, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-5-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Museu Paulista, 2 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GR-7.509, de 11-10-2019

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício da Reitoria, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1137441, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1.074/2008 e redistribuído pela Portaria GR-5.384/2011, fica redistribuído da Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Finanças para a Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15-8-2018. (Proc. USP 12.1.1513.1.3).

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º, do artigo 5º, da Portaria USP-GR-4.710, de 27-2-2010, e alterações posteriores, justificamos que o pagamento para a empresa Perfect Clean Serviços Especializados Eireli, NFE 1834, através da Nota de Empenho 103743/2019 e Processo 2018.1.10077.1.3, não obedeceu à ordem